



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00  
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 13, 04 de maio de 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 07 – SECRETARIA DE SAUDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2.0175 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

636 - 3390.30.00.00 - material de consumo .....R\$ 30.000,00

Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente .....R\$ 10.000,00

Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

Fonte: 370 - Bloco de Custeio das ASPS - COVID 19, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na receita 1718.03.91.00.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

*Aldacir Domingos Pavan*  
Prefeito